ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/CPL/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **221/FMS/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS), E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 5.669,50** (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 3.400,00** (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 9.069,50** (NOVE MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 13 DE JANEIRO DE 2016.

PEDRO HENRIQUE ANDRADE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato

Contrato **Nº 055/2015.**
Processo **Nº 468/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **AUTO MECÂNCIA ALKIMIM LTDA ME.**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 17 de janeiro de 2016 e o término no dia 01 de junho de 2016, considerando que os serviços ora contratos não foram totalmente executados**.
Data**: 12/01/2016**
Prazo**: 05 (cinco) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
Auto Mecância Alkimim Ltda Me – Contratada
Juliana Cândida N. Da Silva - Sec. Municipal de Agricultura. - ***Interveniente***
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral do Município- *Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato

Contrato **Nº 056/2015.**
Processo **Nº 468/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 17 de janeiro de 2016 e o término no dia 01 de junho de 2016, considerando que os serviços ora contratos não foram totalmente executados**.
Data**: 12/01/2016**
Prazo**: 05 (cinco) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA – Contratada
Juliana Cândida N. Da Silva - Sec. Municipal de Agricultura. - ***Interveniente***
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral do Município- *Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato

Contrato **Nº 057/2015.**
Processo **Nº 468/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **RL DA SILVA BARBOSA ME**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 17 de janeiro de 2016 e o término no dia 01 de junho de 2016, considerando que os serviços ora contratos não foram totalmente executados**.
Data**: 12/01/2016**
Prazo**: 05 (cinco) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
RL DA SILVA BARBOSA ME – Contratada
Juliana Cândida N. Da Silva - Sec. Municipal de Agricultura. - ***Interveniente***
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral do Município- *Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Alvorada D'Oeste
Órgão Emitente: 1ª Vara Cível

COMARCA DE ALVORADA D'OESTE

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET,

End Eletrônico: adw1civel@tjro.jus.br
Juíza; Márcia Adriana Araújo Freitas Santana
Diretor de Cartório: Anderson Henrique de Lacerda

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

Autos: 0001078-22.2014.8.22.0011
Ação: Execução de Título extrajudicial
Exequente: Fundo de Apoio Ao Empreendimento Popular de Ariquemes – Faepar
Executado: Maicon Araújo de Souza e Leandro Araújo de Souza

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos **MAICON ARAÚJO DE SOUZA** E **LEANDRO ARAÚJO DE SOUZA,** atualmente em local incerto e não sabido, dos termos de Execução de Título Extrajudicial/Nota Promissória, que lhe move SUDOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para que PAGUE, no prazo de 03 (três) dias, o débito de R$ 2.395,31 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), acrescidos de honorários advocatícios em 10% do valor da causa, mais cominações legais, ou ofereça bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos de seus bens quanto bastem para garantia da execução (ART 652 DO CPC).

Sede do Juízo: Fórum Jose Júlio Guimarães Lima, Rua Vinícius de Morais, nº 4308, Alvorada D'Oeste – RO.

Alvorada D'Oeste, 15.10.2015.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE "CARONA" EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 22-31/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ – AGERJI, consoante a necessidade de aquisição de ar-condiconados para atender as necessidades da AGERJI, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **"CARONA" Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – TEM através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA – SRTE/RO a empresa PORTO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA -ME, no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), constantes dos autos em epigrafe nos termos do Decreto Municipal nº 3522, de 29 de agosto de 2014.**

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2016.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17.350/GAB/PMJP/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 002/PRES/AGERJI/2016 **JI-PARANÁ 13 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento dos Ar-Condicionados.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de Ar- Condicionados, objeto do Processo Administrativo nº 22-31/2015.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Clederson Viana Alves – Diretor Presidente

II – Margarethe Antunes dos Santos - Diretora de Contabilidade da AGERJI;

III – Zaira Mendonça da Silva – Diretora Administrativa-Financeira da AGERJI;

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.001/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE KM/RODADO sendo 005 lotes**, tendo como objeto a**:** Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino da zona rural das escolar polos **por km/rodado com monitor, Solicitado pela SEMED.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.42/2016

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 26/01/2016 AS 09:00 HORAS .
d) Valor Global: R$ 2.986.384.
e) LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.bll.org.br

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Janeiro de 2015.

Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/PRES/AGERJI/2016 **JI-PARANÁ 11 DE JANEIRO DE 2016**

Institui a concessão de Tarifa Diferenciada para os casos aqui especificados, em razão do desabastecimento ocorrido nos meses de novembro e dezembro do ano de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987,de 13 de fevereiro de 1995, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do Contrato de Programa;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.40, alínea "g", do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água Potável pelo Município de Ji-Paraná á Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, de 15 de março de 2013, que estabelece a competência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estrutura;

CONSIDERANDO o desabastecimento parcial e/ou total de água que assolou o II Distrito do Município de Ji-Paraná no fim do mês de novembro de 2015 e perdurou até o dia 25 de dezembro de 2015, onde em muitos pontos do II Distrito a água não tinha pressão para subir nos reservatórios e em outros pontos nem chegava no registro, causando grande desconforto a população;

CONSIDERANDO os estudos e verificações feitas *in loco* pela AGERJI e pela CAERD, incluindo o Relatório de abastecimento dos carros pipas;

CONSIDERANDO, que fato semelhante e análogo já ocorreu nos períodos de 15 de novembro a 05 de dezembro de 2014; janeiro de 2015 e maio/junho de 2015, caracterizando reincidência específica;

1

CONSIDERANDO que a CAERD deverá prestar os serviços de abastecimento de água potável de maneira adequada, atendendo satisfatoriamente e plenamente aos usuários, conforme descritos no item 1.9 do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água potável no município de Ji-Paraná, e

CONSIDERANDO que constitui direito dos usuários em receber os serviços públicos de abastecimento de água potável em condições adequadas, conforme alínea "a" do item 1.37, do Contrato de Programa para delegação da Prestação dos Serviços Públicos de abastecimento de água potável pelo município de Ji-Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a CAERD que proceda a aplicação de **isenção tarifária** aos usuários residenciais dos Bairros Jorge Teixeira, Cafezinho, BNH, Jardim São Cristóvão, Jardim das Seringueiras e Nossa Senhora de Fátima, no Município de Ji-Paraná, para o mês de consumo janeiro de 2016, faturamento fevereiro de 2016.

Art. 2º Autorizar a CAERD a implantação da Tarifa Diferenciada, mediante crédito de consumo, prevista no art.1º da Resolução de Diretoria RD nº 006/DIREX/2015, aos usuários residenciais moradores dos Bairros Primavera, Riachuelo, São Francisco, União II, Parque dos Pioneiros, Habitar Brasil e Nova Brasília.

I - O crédito de consumo corresponde ao valor da taxa mínima da categoria em que o imóvel estiver cadastrado, para todos os usuários especificados no Artigo 2º da presente da Resolução, cujo valor MEDIDO tenha sido inferior a 10 m³ no faturamento de fevereiro de 2016, mês de consumo janeiro de 2016.

II - A implantação do crédito de consumo se dará de forma automática na fatura do mês de fevereiro de 2016, cuja competência de consumo é janeiro de 2016, do usuário beneficiado.

III - Aos usuários que optarem por receber o crédito em dinheiro (deposito em conta), é necessário que após o recebimento da fatura do mês de fevereiro de 2016, competência de consumo janeiro de 2016, os mesmos procurem uma das lojas de atendimento da CAERD e solicite a exclusão do crédito da fatura e abertura do processo de devolução em conta, conforme os procedimentos previstos em lei.

2

Art. 3º - Autorizar a CAERD a implantar em seu sistema a medida aqui determinada, a partir do faturamento do mês de fevereiro de 2016, competência de consumo janeiro de 2016.

Art. 4º Determinar que fica a AGERJI responsável pela análise e deliberação sobre a extinção da presente Resolução.

Art. 5º Os demais casos omissos serão resolvidos pela AGERJI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2016.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

CLASSICORREIO

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O **Sr. DIEGO RODRIGUES DE SOUZA,** inscrito no **CPF sob o nº 971.529.272-00**, **RG nº 973.757-RO**, residente a Linha 126, Lote 18, GL 2, Setor Muqui no município de Presidente Médici - RO. Comunica o extravio da Notas Fiscais de produtor rural, números 00021 a 00023, de acordo com a Ocorrência Policial nº 14N2016.

A Prefeitura e a Câmara Municipal de Nova União, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo 539/2013, tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de cargos e cadastro reserva do quadro de servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Nova União- RO. O Edital 01/2016 foi publicado nos murais da Câmara e da Prefeitura de Nova União, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom no endereço eletrônico www.institutoexatus.com e um aviso no Jornal Correio Popular.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.061/CPL/2015
PROCESSO Nº. 1768/GAB/2015

A Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS– RO, através do Pregoeiro, torna público, que por ausência de interessados **FOI DECLARADA DESERTA PELA SEGUNDA VEZ** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **sessão pública** foi repetida no **dia 08/01/2015 às 11:00 horas,** horário de Brasília, local www.bll.org.br., OBJETO: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA FORA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, (PORTO VELHO, ARIQUEMES, ROLIM DE MOURA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL,.** Informações Complementares na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 12 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,
Emerson Gomes dos Reis
Pregoeiro Oficial

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

O AUTO POSTO SANTA RITA LTDA – EPP localizado na Av. Edson Lima do Nascimento nº 3525, CNPJ: nº 23.103.748/0001-15, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/01/16, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
LAMM ENGENHARIA
(69) 9975-3237 / 9236-9938

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

O AUTO POSTO SANTA RITA LTDA – EPP localizado na Av. Edson Lima do Nascimento nº 3525, CNPJ: nº 23.103.748/0001-15, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/01/16, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
LAMM ENGENHARIA
(69) 9975-3237 / 9236-9938

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

O AUTO POSTO SANTA RITA LTDA – EPP localizado na Av. Edson Lima do Nascimento nº 3525, CNPJ: nº 23.103.748/0001-15, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/01/16, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
LAMM ENGENHARIA
(69) 9975-3237 / 9236-9938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA *Nº 02/CPL/2016*

PROCESSO Nº 05/2016 SECRETARIA:SEMSAU

DATA: 05/01/2016 MEM:10/SEMSAU
FIRMA:CAERD–COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R$ 38.000,00(TRINTA E OITO MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DO POSTO DE SAÚDE SAMUEL PAULO TOMAS E UNIDADE MISTA DE SAUDE

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA *Nº 03/CPL/2016*

PROCESSO Nº 03/2016 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 05/01/2016 MEM:008/SEMSAU
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVA PARA COBRIR DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS DAS CONTAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRATA – SE DE DESPESAS CONTINUADA COM DEBITOS AUTOMÁTICOS.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA *Nº 03/CPL/2016*

PROCESSO Nº 03/2016 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 05/01/2016 MEM:008/SEMSAU
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVA PARA COBRIR DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS DAS CONTAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRATA – SE DE DESPESAS CONTINUADA COM DEBITOS AUTOMÁTICOS.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA *Nº 03/CPL/2016*

PROCESSO Nº 03/2016 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 05/01/2016 MEM:008/SEMSAU
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVA PARA COBRIR DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS DAS CONTAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRATA – SE DE DESPESAS CONTINUADA COM DEBITOS AUTOMÁTICOS.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA *Nº 01/CPL/2016*

PROCESSO Nº 01/2016 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 05/01/2016 MEM:06/ SEMSAU
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTES LOCALIDADES: UNIDADE MISTA DE SAÚDE, POSTO DE SAÚDE NARCÍSIO FERREIRA E CENTRO DE SAÚDE SAMUEL PAULO TOMAS.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA *Nº 03/CPL/2016*

PROCESSO Nº 03/2016 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 05/01/2016 MEM:008/SEMSAU
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVA PARA COBRIR DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS DAS CONTAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRATA – SE DE DESPESAS CONTINUADA COM DEBITOS AUTOMÁTICOS.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA *Nº 01/CPL/2016*

PROCESSO Nº 01/2016 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 05/01/2016 MEM:06/ SEMSAU
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTES LOCALIDADES: UNIDADE MISTA DE SAÚDE, POSTO DE SAÚDE NARCÍSIO FERREIRA E CENTRO DE SAÚDE SAMUEL PAULO TOMAS.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA *Nº 01/CPL/2015*

PROCESSO Nº 677/2015 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 05/01/2016 MEM:158/ SEMTAS
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 3.120,00 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTE LOCALIDADE: PRÉDIO ONDE ABRIGA O CONSELHO TUTELAR

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO